



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ. 65.711.699/0001-43



LEI Nº 451/2012, DE 21 DE MARÇO DE 2.012.

“Denomina Vereador Gregório Velho Mateus, o velório público municipal de Novais”.

Silvio Arruda, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **SANCIONA E PROMULGA** a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais em Sessão Ordinária, realizada no dia 19 de março de 2012, conforme autógrafo de Lei nº 05/2012, de 20 de março de 2012.

Art. 1º - Fica denominado **Vereador Gregório Velho Mateus** o velório público municipal situado na Rua João Velho Domingues nº 800.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente; suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, 21 de março de 2012.

SILVIO ARRUDA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

ANTONIO DE ASSIS MUNHOZ
Responsável pelo Expediente de Secretaria